



INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA

TERMO ADITIVO Nº 4/2022

QUARTO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO Nº
04/2018 DE
PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE LIMPEZA,
ASSEIO E
CONSERVAÇÃO,
COM
FORNECIMENTO DE
MATERIAIS E
EQUIPAMENTOS POR
INTERMÉDIO DO
INSTITUTO
NACIONAL DE
METEOROLOGIA/1º
DISME, ORGÃO
VINCULADO À
SECRETARIA DE
INOVAÇÃO,
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL E
IRRIGAÇÃO - SDI,
DO MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA,
PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO –
MAPA E A EMPRESA
F.J.A COSTA EIRELI.

A União, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA – INMET/1º DISME**, com sede localizada na Avenida Mário Ypiranga nº 1041 - Andrianópolis Manaus/AM CEP 69-057-001, inscrito no CNPJ nº 00.396.895/0049-70, neste ato representado pelo Diretor do INMET Sr. [REDACTED], nomeado pela Portaria nº 619, de 15/12/2020, publicada no DOU 16/12/2020, da Casa Civil da Presidência da República, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **F. J. A COSTA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.912.128/0001-70, sediada na RUA AYACUCHO nº 326, Bairro Presidente Vargas, CEP 69.025-330 em Manaus/AM, neste ato representada pelo Administrador, Sr. [REDACTED], portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 21162.000271/2017-39, em observância ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e da Instituição Normativa SEGES/MP

n.º 5, de 26 maio de 2017 , resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2018 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO:**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 04/2018, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 03/09/2022 a 03/09/2023, nos termos do art. 57, II , da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 9.697,31** (nove mil seiscentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 116.367,75 (cento e dezesseis mil trezentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos)**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 420013/130011;

Fonte de Recursos: 0100000000;

Programa de Trabalho: 169024;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: OPERSMET;

Nota de Empenho: 2022NE000019;

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento)em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas

Manaus/AM, 25 de agosto de 2022.


Diretor do INMET/SDI/MAPA

[REDACTED]
Administrador F J A COSTA EIRELI
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: [REDACTED]

Nome: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED], **Usuário Externo**, em 25/08/2022, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED], **Usuário Externo**, em 25/08/2022, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED], **Chefe de Distrito**, em 25/08/2022, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED], **Diretor Substituto**, em 26/08/2022, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador [REDACTED]

e o código CRC [REDACTED]

Referência: Processo nº 21162.000026/2018-11